



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.144**

De 26 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 07/08-L,

De 21 de janeiro de 2008

(De autoria do Vereador Armando Anéas Nunes –  
DEM)

AUTÓGRAFO N.º 3060 de 11/02/08.

**Inserir no Calendário Oficial da Estância  
Turística de São Roque o “Festival de Música  
Sertaneja de São Roque” e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do  
Município de São Roque, o “FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA DE SÃO  
ROQUE”.

Art. 2º O festival deverá ser realizado sempre no  
mês de setembro de cada ano.

Art. 3º Poderão participar do Festival todas as  
pessoas amantes da música sertaneja.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei  
no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução  
dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 26/2/08**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 26 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/2/2008**

lco.-